

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

RETIFICAÇÃO 01

Levamos ao conhecimento dos interessados as retificações no edital supradito, conforme modificações abaixo:

DA FORMA DE EXECUÇÃO

ONDE SE LÊ:

- 2.1. Para a efetiva execução do objeto a proponente vencedora deverá:
- 2.1.1. Implantar a solução, em conformidade com as características e especificações do Termo de Referência, **Anexo XI**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 2.1.1.1. Prestar garantia da solução mínima de 12 meses contados da data de homologação do sistema no Município, incluindo evolução tecnológica, legal e evolutiva.
- 2.1.2. Garantir a realização de novas funcionalidades ou módulos, evolução do sistema e aperfeiçoamento operacional, conforme solicitação do Município, desde que acompanhada pelo projeto específico da demanda solicitada, e com orçamento prévio apresentado.
- 2.1.3. Disponibilizar suporte técnico e atendimento sob demanda em tempo real.
- 2.1.4. Fazer a emissão de um novo cartão magnético ou micro processado para o veículo ou equipamento, no caso de extravio ou danos da identificação eletrônica destinada ao mesmo.
- 2.1.5. Dar treinamento do sistema aos usuários definidos pelo Município de Campos Novos.
- 2.1.6. Possibilitar o treinamento e implantação do sistema de captura de novos estabelecimentos comerciais credenciados, mediante solicitação do Município de Campos Novos, no prazo máximo de 10 (dez) dias do recebimento do referido pedido.
- 2.1.7. Executar a integração com os sistemas legados do Município de Campos Novos, respeitando as regras definidas pelo mesmo.



- 2.1.8. Integração com o sistema do DETRAN para permitir a gestão das informações patrimoniais da frota.
- 2.1.9. A integração deverá ter módulo estabelecendo o nível de permissão do acesso ao sistema de frota, podendo um ou mais usuários ter acesso completo ou parcial a toda frota, de acordo com suas respectivas responsabilidades.
- 2.1.10. Os trabalhos de implantação pela proponente vencedora deverão compreender:
- 2.1.10.1. Implantação e treinamento de aplicativo em estabelecimentos comerciais credenciados.
- 2.1.10.2. Migração e integração dos dados dos veículos e servidores.
- 2.1.10.3. Integração do sistema com os sistemas legados do Município de Campos Novos.
- 2.1.10.4. Estudo da logística da rede de atendimento.
- 2.1.10.5. Estrutura de gestão.
- 2.1.10.6. Implantação dos sistemas.
- 2.1.10.7. Treinamento de usuários e
- 2.1.10.8. Manutenção.
- 2.1.11. Na execução do contrato, caberá ao Município de Campos Novos:
- 2.1.11.1. Disponibilizar o cadastro completo dos veículos, servidores e condutores, contendo todos os dados necessários ao seu registro.
- 2.1.11.2. Respeitar o direito de propriedade intelectual do fornecedor do sistema, não sendo permitida a comercialização nem doação do sistema a terceiros.
- 2.1.11.3. Promover o cadastramento dos servidores, definindo o nível de acesso ao sistema, bem como responsabilizarem-se pela troca da senha em caso de desligamento, férias ou troca de departamentos.
- 2.1.11.4. Dar conhecimento do teor do Termo de Referência (Anexo XI) aos servidores dos referidos instrumentos periféricos do sistema destinados aos veículos ou equipamentos, bem como orientá-los à correta utilização dos mesmos, a fim de que sua finalidade não seja desvirtuada.
- 2.1.11.5. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalizar a prestação dos serviços, objeto do contrato.
- 2.1.12. Por ocasião do recebimento dos serviços, o Município de Campos Novos, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitálos, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigandose a empresa vencedora a promover a devida substituição.



- 2.1.12.1. O aceite dos serviços não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.
- 2.1.12.2. Caso os serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 2.1.13. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente instrumento e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

LEIA-SE:

- 2.1. Para a efetiva execução do objeto a proponente vencedora deverá:
- 2.1.1. Implantar a solução, em conformidade com as características e especificações do Termo de Referência, **Anexo XI**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 2.1.1.1. Prestar garantia da solução mínima de 12 meses contados da data de homologação do sistema no Município, incluindo evolução tecnológica, legal e evolutiva.
- 2.1.2. Garantir a realização de novas funcionalidades ou módulos, evolução do sistema e aperfeiçoamento operacional, conforme solicitação do Município, desde que acompanhada pelo projeto específico da demanda solicitada, e com orçamento prévio apresentado.
- 2.1.3. Disponibilizar suporte técnico e atendimento sob demanda em tempo real.
- 2.1.4. Fazer a emissão de um novo cartão magnético ou micro processado para o veículo ou equipamento, no caso de extravio ou danos da identificação eletrônica destinada ao mesmo.
- 2.1.5. Dar treinamento do sistema aos usuários definidos pelo Município de Campos Novos.
- 2.1.6. Possibilitar o treinamento e implantação do sistema de captura de novos estabelecimentos comerciais credenciados, mediante solicitação do Município de Campos Novos, no prazo máximo de 10 (dez) dias do recebimento do referido pedido.



- 2.1.7. Executar a integração com os sistemas legados do Município de Campos Novos, respeitando as regras definidas pelo mesmo.
- 2.1.8. A integração deverá ter módulo estabelecendo o nível de permissão do acesso ao sistema de frota, podendo um ou mais usuários ter acesso completo ou parcial a toda frota, de acordo com suas respectivas responsabilidades.
- 2.1.9. Os trabalhos de implantação pela proponente vencedora deverão compreender:
- 2.1.9.1. Implantação e treinamento de aplicativo em estabelecimentos comerciais credenciados.
- 2.1.9.2. Migração e integração dos dados dos veículos e servidores.
- 2.1.9.3. Integração do sistema com os sistemas legados do Município de Campos Novos.
- 2.1.9.4. Estudo da logística da rede de atendimento.
- 2.1.9.5. Estrutura de gestão.
- 2.1.9.6. Implantação dos sistemas.
- 2.1.9.7. Treinamento de usuários e
- 2.1.9.8. Manutenção.
- 2.1.10. Na execução do contrato, caberá ao Município de Campos Novos:
- 2.1.10.1. Disponibilizar o cadastro completo dos veículos, servidores e condutores, contendo todos os dados necessários ao seu registro.
- 2.1.10.2. Respeitar o direito de propriedade intelectual do fornecedor do sistema, não sendo permitida a comercialização nem doação do sistema a terceiros.
- 2.1.10.3. Promover o cadastramento dos servidores, definindo o nível de acesso ao sistema, bem como responsabilizarem-se pela troca da senha em caso de desligamento, férias ou troca de departamentos.
- 2.1.10.4. Dar conhecimento do teor do Termo de Referência (Anexo XI) aos servidores dos referidos instrumentos periféricos do sistema destinados aos veículos ou equipamentos, bem como orientá-los à correta utilização dos mesmos, a fim de que sua finalidade não seja desvirtuada.
- 2.1.10.5. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalizar a prestação dos serviços, objeto do contrato.
- 2.1.11. Por ocasião do recebimento dos serviços, o Município de Campos Novos, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitálos, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigandose a empresa vencedora a promover a devida substituição.



- 2.1.11.1. O aceite dos serviços não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.
- 2.1.11.2. Caso os serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 2.1.12. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente instrumento e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

MINUTA DE CONTRATO

DO SERVIÇO CONTRATADO

ONDE SE LÊ:

- 2.1. Para a efetiva execução do objeto a proponente vencedora deverá:
- 2.1.1. Implantar a solução, em conformidade com as características e especificações do Termo de Referência, **Anexo XI**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 2.1.1.1. Prestar garantia da solução mínima de 12 meses contados da data de homologação do sistema no Município, incluindo evolução tecnológica, legal e evolutiva.
- 2.1.2. Garantir a realização de novas funcionalidades ou módulos, evolução do sistema e aperfeiçoamento operacional, conforme solicitação do Município, desde que acompanhada pelo projeto específico da demanda solicitada, e com orçamento prévio apresentado.
- 2.1.3. Disponibilizar suporte técnico e atendimento sob demanda em tempo real.
- 2.1.4. Fazer a emissão de um novo cartão magnético ou micro processado para o veículo ou equipamento, no caso de extravio ou danos da identificação eletrônica destinada ao mesmo.
- 2.1.5. Dar treinamento do sistema aos usuários definidos pelo Município de Campos Novos.



- 2.1.6. Possibilitar o treinamento e implantação do sistema de captura de novos estabelecimentos comerciais credenciados, mediante solicitação do Município de Campos Novos, no prazo máximo de 10 (dez) dias do recebimento do referido pedido.
- 2.1.7. Executar a integração com os sistemas legados do Município de Campos Novos, respeitando as regras definidas pelo mesmo.
- 2.1.8. Integração com o sistema do DETRAN para permitir a gestão das informações patrimoniais da frota.
- 2.1.9. A integração deverá ter módulo estabelecendo o nível de permissão do acesso ao sistema de frota, podendo um ou mais usuários ter acesso completo ou parcial a toda frota, de acordo com suas respectivas responsabilidades.
- 2.1.10. Os trabalhos de implantação pela proponente vencedora deverão compreender:
- 2.1.10.1. Implantação e treinamento de aplicativo em estabelecimentos comerciais credenciados.
- 2.1.10.2. Migração e integração dos dados dos veículos e servidores.
- 2.1.10.3. Integração do sistema com os sistemas legados do Município de Campos Novos.
- 2.1.10.4. Estudo da logística da rede de atendimento.
- 2.1.10.5. Estrutura de gestão.
- 2.1.10.6. Implantação dos sistemas.
- 2.1.10.7. Treinamento de usuários e
- 2.1.10.8. Manutenção.
- 2.1.11. Na execução do contrato, caberá ao Município de Campos Novos:
- 2.1.11.1. Disponibilizar o cadastro completo dos veículos, servidores e condutores, contendo todos os dados necessários ao seu registro.
- 2.1.11.2. Respeitar o direito de propriedade intelectual do fornecedor do sistema, não sendo permitida a comercialização nem doação do sistema a terceiros.
- 2.1.11.3. Promover o cadastramento dos servidores, definindo o nível de acesso ao sistema, bem como responsabilizarem-se pela troca da senha em caso de desligamento, férias ou troca de departamentos.
- 2.1.11.4. Dar conhecimento do teor do Termo de Referência (Anexo XI) aos servidores dos referidos instrumentos periféricos do sistema destinados aos veículos ou equipamentos, bem como orientá-los à correta utilização dos mesmos, a fim de que sua finalidade não seja desvirtuada.



- 2.1.11.5. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalizar a prestação dos serviços, objeto do contrato.
- 2.1.12. Por ocasião do recebimento dos serviços, o Município de Campos Novos, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitálos, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigandose a empresa vencedora a promover a devida substituição.
- 2.1.12.1. O aceite dos serviços não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.
- 2.1.12.2. Caso os serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 2.1.13. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente instrumento e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

LEIA-SE:

- 2.1. Para a efetiva execução do objeto a proponente vencedora deverá:
- 2.1.1. Implantar a solução, em conformidade com as características e especificações do Termo de Referência, **Anexo XI**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 2.1.1.1. Prestar garantia da solução mínima de 12 meses contados da data de homologação do sistema no Município, incluindo evolução tecnológica, legal e evolutiva.
- 2.1.2. Garantir a realização de novas funcionalidades ou módulos, evolução do sistema e aperfeiçoamento operacional, conforme solicitação do Município, desde que acompanhada pelo projeto específico da demanda solicitada, e com orçamento prévio apresentado.
- 2.1.3. Disponibilizar suporte técnico e atendimento sob demanda em tempo real.
- 2.1.4. Fazer a emissão de um novo cartão magnético ou micro processado para o veículo ou equipamento, no caso de extravio ou danos da identificação eletrônica destinada ao mesmo.



- 2.1.5. Dar treinamento do sistema aos usuários definidos pelo Município de Campos Novos.
- 2.1.6. Possibilitar o treinamento e implantação do sistema de captura de novos estabelecimentos comerciais credenciados, mediante solicitação do Município de Campos Novos, no prazo máximo de 10 (dez) dias do recebimento do referido pedido.
- 2.1.7. Executar a integração com os sistemas legados do Município de Campos Novos, respeitando as regras definidas pelo mesmo.
- 2.1.8. A integração deverá ter módulo estabelecendo o nível de permissão do acesso ao sistema de frota, podendo um ou mais usuários ter acesso completo ou parcial a toda frota, de acordo com suas respectivas responsabilidades.
- 2.1.9. Os trabalhos de implantação pela proponente vencedora deverão compreender:
- 2.1.9.1. Implantação e treinamento de aplicativo em estabelecimentos comerciais credenciados.
- 2.1.9.2. Migração e integração dos dados dos veículos e servidores.
- 2.1.9.3. Integração do sistema com os sistemas legados do Município de Campos Novos.
- 2.1.9.4. Estudo da logística da rede de atendimento.
- 2.1.9.5. Estrutura de gestão.
- 2.1.9.6. Implantação dos sistemas.
- 2.1.9.7. Treinamento de usuários e
- 2.1.9.8. Manutenção.
- 2.1.10. Na execução do contrato, caberá ao Município de Campos Novos:
- 2.1.10.1. Disponibilizar o cadastro completo dos veículos, servidores e condutores, contendo todos os dados necessários ao seu registro.
- 2.1.10.2. Respeitar o direito de propriedade intelectual do fornecedor do sistema, não sendo permitida a comercialização nem doação do sistema a terceiros.
- 2.1.10.3. Promover o cadastramento dos servidores, definindo o nível de acesso ao sistema, bem como responsabilizarem-se pela troca da senha em caso de desligamento, férias ou troca de departamentos.
- 2.1.10.4. Dar conhecimento do teor do Termo de Referência (Anexo XI) aos servidores dos referidos instrumentos periféricos do sistema destinados aos veículos ou equipamentos, bem como orientá-los à correta utilização dos mesmos, a fim de que sua finalidade não seja desvirtuada.
- 2.1.10.5. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalizar a prestação dos serviços, objeto do contrato.



- 2.1.11. Por ocasião do recebimento dos serviços, o Município de Campos Novos, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitálos, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigandose a empresa vencedora a promover a devida substituição.
- 2.1.11.1. O aceite dos serviços não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.
- 2.1.11.2. Caso os serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 2.1.12. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente instrumento e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

TERMO DE REFERÊNCIA

IV. DA INTEGRAÇÃO

ONDE SE LÊ:

- a. Ter módulo estabelecendo o nível de permissão do acesso ao sistema de frota, podendo um ou mais usuários ter acesso completo ou parcial a toda frota, de acordo com suas respectivas responsabilidades.
- b. A integração, inclusa no preço ofertado, com os sistemas legados do DETRAN, Recursos Humanos, deverá ser executada pelo fornecedor obedecendo a regras, padrões e layouts definidos e sob a supervisão do Município.
- Integração com o sistema do DETRAN para permitir a gestão das informações patrimoniais da frota,
- Integração com o sistema de Recursos Humanos do Município. Permitir manter atualizados os



MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620.000 - Santa Catarina

dados dos funcionários e motoristas a partir da integração com o sistema de Recursos Humanos do Município.

Integração com o sistema de almoxarifado do município. As manutenções internas, abastecimentos, lavações executadas nas dependências dos órgãos municipais devem ser apropriadas com retirada de material do estoque. Os combustíveis, peças e outros materiais apropriados a um veículo deverão possuir registro no almoxarifado do Órgão, atualizando custos, quantidades mínimas e médias e preço médio do estoque.

[...]

LEIA-SE:

[...]

- a. Ter módulo estabelecendo o nível de permissão do acesso ao sistema de frota, podendo um ou mais usuários ter acesso completo ou parcial a toda frota, de acordo com suas respectivas responsabilidades.
- b. A integração, inclusa no preço ofertado, com os sistemas legados do DETRAN, Recursos Humanos, deverá ser executada pelo fornecedor obedecendo a regras, padrões e layouts definidos e sob a supervisão do Município.
- Integração com o sistema de Recursos Humanos do Município. Permitir manter atualizados os dados dos funcionários e motoristas a partir da integração com o sistema de Recursos Humanos do Município.
- Integração com o sistema de almoxarifado do município. As manutenções internas, abastecimentos, lavações executadas nas dependências dos órgãos municipais devem ser apropriadas com retirada de material do estoque. Os combustíveis, peças e outros materiais apropriados a um veículo deverão possuir registro no almoxarifado do Órgão, atualizando custos, quantidades mínimas e médias e preço médio do estoque.

[...]

As demais condições permanecem inalteradas.

Campos Novos, 22 de setembro de 2023.

